



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Cordulino Rodrigues da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cordulino Rodrigues da Silva, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23057858, concede autorização para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental até 20/03/2025.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 15/2024	PARECER Nº: 15/2024	APROVADO EM: 21/03/2024

I _ RELATÓRIO

Laysa Raniellen Paz Pereira, Diretora da E.E.F. Cordulino Rodrigues da Silva, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada na Avenida João Alves Leôncio, S/N, Arisco dos Marianos, 62755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 15/2024; autorização para o funcionamento da educação infantil; e o reconhecimento para o Ensino Fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Laysa Raniellen Paz Pereira, Licenciada Plena no Curso de Pedagogia, Especialista em Gestão, Coordenação e Planejamento Escolar, registro nº 5030. Responde pela secretaria escolar, o Secretário Escolar Francisco Nilton Alves de Lima, registro nº 77468/92680346CM, de 27/04/2022.

O corpo docente dessa instituição é composto por 21 professores, destes, 21 são habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.500 livros para um total de 216 alunos matriculados, proporcionando 06 livros por aluno.

As dependências físicas contam com seis salas de aula, quatro banheiros, diretoria, secretaria, sala de recursos multifuncionais, sala de professores, sala de mídia, biblioteca, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



(Cont. do processo nº 15/2024)

II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, com o Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 15/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

Maria Ivonileide da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relator da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó

EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antônio Marcos Maciel Cordeiro

ANTÔNIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo

ROSINEIDE LOPES DODO

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rosineide Lopes Dodo
Câmara Municipal de Educação
Ocara - Ceará
21/03/2024

Avenida Coronel João Felipe, 858, Centro – Ocara – Ceará CEP: 62.755-000

Email: Conselho.normativo@edu.ocara.ce.gov.br